



**ATA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO APÓS FASE DE RECURSO ADMINISTRATIVO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024/SME-CHP.**

Aos 14 (Quatorze) dias do mês de agosto de 2024, às 10h:00min (dez horas), na sala da Comissão de Contratação, à Rua Santa Ana, Nº 64, Centro, Paramoti, Estado do Ceará, reuniram-se em sessão pública, os servidores incumbidos de julgar o procedimento administrativo, Sr., Rafael Santos Dantas (Agente da Contratação), José Hallyson Sousa Rocha e Tiago Sousa Rodrigues (Membros) para a realização dos atos referente a **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024/SME-CHP**, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVINIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARAMOTI-CE**. Iniciando os trabalhos, o presidente esclareceu que após a fase de recurso administrativo no que restou como recorrente a empresa: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS TRABALHADORES RURAIS DE IPUEIRA DA VACA II**. Sendo acolhido suas alegações referente ao julgamento da classificação dos projetos de vendas. Ficando desse modo alterado o Julgamento do dia 23/07/2024, ficando da seguinte forma: Todos os projetos apresentados foram Classificados e aprovados. Em seguida iniciou-se a análise dos **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIARIOS**, conforme ordem dos critérios constantes no item 9, 9.1 e 9.3 do edital. **FORNECEDORES INDIVIDUAIS**: 01. ADRYA MARQUES DE MESQUITA E 02. ANTÔNIO FLAVIANO CID DE FREITAS. Após a análise dos fornecedores individuais, verificou-se que eles não são fornecedores locais. Dessa forma, os grupos formais têm prioridade, conforme o (item 9.2 inciso I), passando a analisar os fornecedores da região geográfica (item 9.2 inciso II) do edital. **GRUPOS FORMAIS**: 1 - COOPERATIVA SERTANEJA CEARENSE – FAPE, 2 ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS TRABALHADORES RURAIS DE IPUEIRA DA VACA II, pelo critério adotado pelo edital de chamada pública, precisamente no item 9.3, a- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS TRABALHADORES RURAIS DE IPUEIRA DA VACA II - possui percentual de assentados pelo PNRA (35,48%) e assentados pelo PNCF (48,39) totalizando em porcentual de assentados (83,87%) superior ao seu concorrente – COOPERATIVA SERTANEJA CEARENSE – FAPE - (5,21%), como primeiro critério para desempate entre os grupos formais, no segundo critério de desempate a recorrente possui número de titulares com DAP/MDA (100,00%) e seu concorrente entorno de 94,79%, e assim vencendo todos os itens do edital, pelo preço ali registrado em seu projeto de venda. O participante **CLASSIFICADO EM 1º LUGAR** foi: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS TRABALHADORES RURAIS DE IPUEIRA DA VACA II**. Finalizado a fase de julgamento e verificação da classificação, após a publicação na imprensa oficial fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação das amostras, conforme item 10.1.1 do edital. E não havendo mais nada a ser tratado, o Agente de contratação, declarou encerrada a reunião, e para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelos presentes

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Agente de Contratação:	Rafael Santos Dantas	
Membros:	José Hallyson Sousa Rocha	
	Tiago Sousa Rodrigues	